



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 4ª Vara do Trabalho de Taquara, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5777/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, e o Juiz Substituto lotado designado Maurício Joel Zanotelli, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Janaína Luíza Rypl Reis, sendo que além desta foram indicados os servidores Karla Cristina Rezende Andrade, Assistente de Execução, e Diogo da Silva Corrêa, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 14/11/2011

Data da última correição realizada: 10/11/2020

Data de Implantação do PJe: 18/8/2014

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 26/10/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/10/2020 a 30/9/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho Taquara pertence à 75ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 3ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Titularidade vaga desde 01/10/2021		
Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto lotado - em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho	18/7/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para o Juiz Substituto lotado nesta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Cinara Rosa Figueiró	Juíza Titular de 27/9/2013 a 30/9/2021 – 8 anos e 1 mês	



2	Charles Lopes Kuhn	Juiz Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Taquara desde 18/7/2016 - - Há 5 anos, 3 meses e 3 dias*
		- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 06/02 a 12/04/2020; - Atuação no período de 13/04 a 12/05/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 13/05 a 19/07/2020; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 19/08 a 18/11/2020; - Atuação no período de 19/11 a 18/12/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no dia 19/12/2020; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 28/02/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 31/03 a 02/05/2021; - Atuação no período de 03/05 a 01/06/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 02/06 a 11/08/2021; - Atuação no período de 12/08 a 10/09/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 11/09 a 30/09/2021; - Atuação no período de 01/10 a 12/10/2021, em virtude de vacância na titularidade da Unidade Judiciária.
3	Oswaldo Antônio da Silva Stocher	- Atuação no período de 13/10 a 17/10/2021, em virtude de vacância na titularidade da Unidade Judiciária.
4	Maurício Joel Zanotelli	- Atuação no período de 18/10 até 02/11/2021, em virtude de vacância na titularidade da Unidade Judiciária.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/10/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular, até 30/9/2021, e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)	
Juíza Titular	Cinara Rosa Figueiró (até 30/9/2021)	Férias	13/4/2020 a 12/5/2020	30 dias
		Férias	19/11/2020 a 18/12/2020	30 dias
		Férias	03/5/2021 a 01/6/2021	30 dias
		Férias	12/8/2021 a 10/9/2021	30 dias
Juiz Substituto lotado	Charles Lopes Kuhn	Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
		Férias	20/7/2020 a 18/8/2020	30 dias
		Férias	01/3/2021 a 30/3/2021	30 dias
		Férias	desde 13/10/2021 até 11/11/2021	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Janaína Luiza Rypl Reis	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	07.10.2013
2	Renata Vieira de Souza	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10.06.2015
3	Patrícia de Souza Garcia	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	18.11.2013
4	Karla Cristina Rezende Andrade	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	19.08.2013



5	Tiago Dal Castel Trevizani	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	17.08.2012
6	Victor Magalhães Capeletto	AJAJ	Assistente (FC02)	29.08.2017
7	Juliane Aparecida Maggioni Geib	TJAA	-	03.04.2012
8	Sabrina Fontes da Silveira	TJAA	-	16.11.2012
9	Fernando Santinon	TJAA	-	23.04.2013
10	Diogo da Silva Correa	TJAA	-	03.11.2014
11	Magda Elis Bernhardt de Oliveira	AJAA	-	05.05.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2021, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Juliane Aparecida Maggioni Geib	LG - Gestante Prorrogação	60
	LG - Gestante	20
	LPF - Doença em pessoa da família	9
Sabrina Fontes da Silveira	LTS - Tratamento de Saúde	19
	LPF - Doença em pessoa da família	5
Karla Cristina Rezende Andrade	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2020 a 09/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2021, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

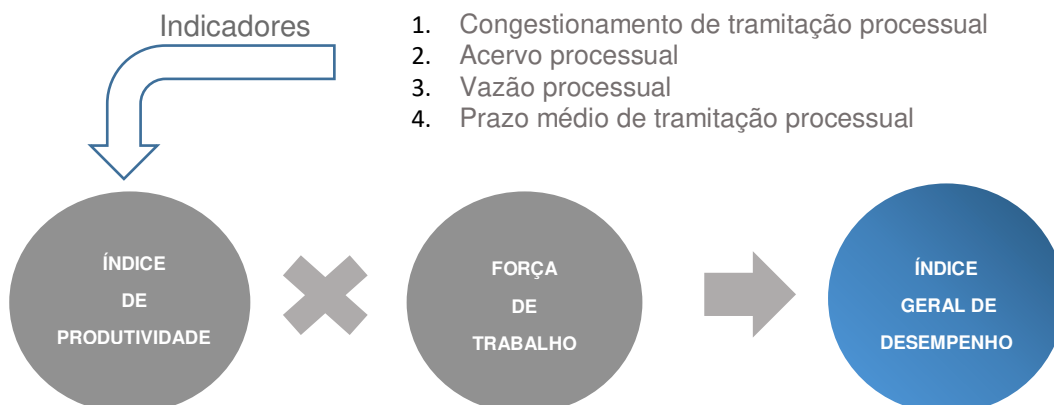


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
4ª Vara do Trabalho de Taquara	952	876	876	901,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, obteve resultados abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,41	0,21	0,76	0,22	0,51	0,64	0,16	0,55	0,36	0,47	59%	0,28
	02	1ª VT de Lajeado	0,25	0,05	0,71	0,24	0,52	0,26	0,28	0,71	0,54	0,43	78%	0,34
	03	1ª VT de Cachoeirinha	0,56	0,13	0,47	0,36	0,43	0,63	0,27	0,37	0,35	0,42	94%	0,39
	04	2ª VT de Gramado	0,57	0,27	0,84	0,45	0,82	0,60	0,38	0,65	0,52	0,60	66%	0,40
	05	VT de Carazinho	0,39	0,07	0,72	0,36	0,57	0,57	0,21	0,73	0,54	0,50	83%	0,42
	06	PAJT de Nova Prata	0,49	0,28	0,71	0,31	0,54	0,69	0,22	0,43	0,43	0,49	87%	0,43
	07	VT de Montenegro	0,36	0,11	0,67	0,27	0,60	0,43	0,13	0,69	0,44	0,44	98%	0,43
	08	1ª VT de Uruguaiana	0,35	0,12	0,63	0,33	0,23	0,33	0,14	0,80	0,73	0,44	99%	0,44
	09	2ª VT de Uruguaiana	0,26	0,06	0,69	0,47	0,19	0,46	0,16	0,71	0,72	0,45	99%	0,45
	10	1ª VT de Gramado	0,37	0,11	0,78	0,39	0,53	0,38	0,05	0,93	0,75	0,50	90%	0,45
	11	1ª VT de Erechim	0,39	0,08	0,73	0,31	0,57	0,59	0,27	0,44	0,43	0,46	99%	0,46
	12	2ª VT de Lajeado	0,47	0,13	0,76	0,33	0,62	0,57	0,14	0,53	0,47	0,48	99%	0,48
	13	PAJT de Tramandaí	0,53	0,14	0,91	0,70	0,65	0,62	0,38	0,80	0,69	0,64	75%	0,48
	14	VT de Frederico Westphalen	0,53	0,30	0,67	0,35	0,65	0,60	0,26	0,73	0,43	0,53	92%	0,49
	15	VT de São Jerônimo	0,62	0,13	0,93	1,00	0,84	0,76	0,45	0,50	0,64	0,67	76%	0,51
	16	VT de Ijuí	0,45	0,31	0,78	0,40	0,55	0,56	0,15	0,62	0,55	0,51	100%	0,51
	17	VT de Alvorada	0,61	0,11	0,95	0,74	1,00	0,91	0,14	0,58	0,53	0,65	80%	0,52
	18	4ª VT de Rio Grande	0,55	0,26	0,86	0,63	0,77	0,69	0,28	0,51	0,67	0,60	87%	0,52
	19	PAJT de Capão da Canoa	0,41	0,11	0,75	0,40	0,42	0,53	0,25	0,84	0,69	0,53	99%	0,52
	20	VT de Farroupilha	0,50	0,13	0,79	0,41	0,66	0,47	0,32	0,80	0,50	0,55	96%	0,53
	21	2ª VT de Novo Hamburgo	0,44	0,14	0,55	0,31	0,34	0,95	0,18	0,68	0,68	0,51	105%	0,54
	22	1ª VT de Rio Grande	0,60	0,15	0,76	0,53	0,74	0,49	0,24	0,60	0,57	0,54	100%	0,54
	23	VT de Cruz Alta	0,68	0,17	0,69	0,50	0,61	0,85	0,38	0,70	0,50	0,60	90%	0,54
	24	4ª VT de São Leopoldo	0,61	0,19	0,80	0,49	0,77	0,60	0,12	0,57	0,67	0,56	97%	0,54
	25	3ª VT de Taquara	0,57	0,17	0,90	0,46	0,66	0,69	0,21	0,79	0,63	0,61	90%	0,55
	26	3ª VT de São Leopoldo	0,67	0,27	0,80	0,47	0,88	0,60	0,23	0,83	0,53	0,62	89%	0,55
	27	2ª VT de Pelotas	0,52	0,09	0,79	0,56	0,50	0,63	0,01	0,76	0,82	0,55	101%	0,56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	28	3ª VT de Passo Fundo	0,46	0,06	0,69	0,36	0,51	0,42	0,20	0,46	0,78	0,46	121%	0,56
	29	4ª VT de Pelotas	0,39	0,10	0,74	0,39	0,47	0,45	0,08	0,69	0,60	0,47	119%	0,56
	30	2ª VT de Passo Fundo	0,57	0,21	0,81	0,45	0,73	0,51	0,40	0,65	0,58	0,58	98%	0,57
	31	3ª VT de Pelotas	0,44	0,05	0,85	0,57	0,58	0,48	0,05	0,90	0,83	0,55	105%	0,58
	32	3ª VT de Gravataí	0,69	0,17	0,78	0,68	0,60	0,89	0,18	0,45	0,55	0,59	98%	0,58
	33	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,24	0,75	0,52	0,49	0,56	0,57	0,96	0,69	0,61	95%	0,58
	34	3ª VT de Saporanga	0,41	0,23	0,83	0,49	0,42	0,51	0,28	1,00	0,85	0,59	100%	0,59
	35	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,58	0,11	0,68	0,40	0,47	0,87	0,19	0,70	0,56	0,55	108%	0,59
	36	1ª VT de Taquara	0,67	0,19	0,88	0,50	0,74	0,70	0,34	0,75	0,57	0,64	93%	0,60
	37	1ª VT de Gravataí	0,68	0,27	0,83	0,57	0,73	0,81	0,37	0,59	0,52	0,63	95%	0,60
	38	4ª VT de Passo Fundo	0,50	0,04	0,76	0,40	0,53	0,50	0,31	0,50	0,71	0,50	120%	0,60
	39	4ª VT de Gravataí	0,70	0,31	0,81	0,66	0,71	0,94	0,41	0,50	0,54	0,65	93%	0,60
	40	4ª VT de Taquara	0,57	0,15	0,90	0,45	0,69	0,59	0,29	0,50	0,63	0,57	107%	0,61
	41	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,63	0,09	0,70	0,39	0,51	0,72	0,14	0,82	0,61	0,55	111%	0,61
	42	2ª VT de Cachoeirinha	0,60	0,18	0,82	0,60	0,59	0,78	0,47	0,75	0,59	0,64	98%	0,63
	43	5ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,13	0,87	0,44	0,51	0,63	0,29	0,97	0,86	0,61	104%	0,63
	44	2ª VT de Saporanga	0,60	0,10	0,89	0,44	0,58	0,67	0,22	0,92	0,75	0,63	106%	0,67
	45	2ª VT de São Leopoldo	0,66	0,19	0,83	0,62	0,78	0,74	0,42	0,85	0,59	0,67	101%	0,68
	46	2ª VT de Taquara	0,64	0,24	0,92	0,52	0,77	0,75	0,42	0,74	0,59	0,67	101%	0,68
	47	1ª VT de Pelotas	0,55	0,19	0,81	0,74	0,48	0,63	0,15	0,85	0,84	0,60	113%	0,68
	48	2ª VT de Gravataí	0,70	0,28	0,86	0,67	0,79	0,96	0,23	0,76	0,61	0,68	100%	0,68
	49	2ª VT de Bagé	0,59	0,13	0,84	0,64	0,53	1,00	0,22	0,64	0,60	0,62	110%	0,68
	50	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,55	0,10	0,77	0,44	0,59	0,67	0,31	0,73	0,60	0,57	120%	0,68
	51	3ª VT de Novo Hamburgo	0,44	0,26	0,83	0,53	0,47	0,63	0,25	0,77	0,94	0,59	117%	0,69
	52	3ª VT de Rio Grande	0,69	0,32	0,87	0,70	0,83	0,62	1,00	0,48	0,63	0,71	99%	0,70
	53	4ª VT de Novo Hamburgo	0,54	0,21	0,82	0,42	0,54	0,55	0,55	0,91	0,82	0,64	111%	0,71
	54	2ª VT de Rio Grande	0,72	0,33	0,83	0,66	0,72	0,85	0,46	0,61	0,62	0,67	107%	0,72
	55	1ª VT de Saporanga	0,57	0,11	0,82	0,40	0,52	0,67	0,40	0,97	0,83	0,64	113%	0,72
56	1ª VT de Novo Hamburgo	0,56	0,25	0,85	0,65	0,49	0,80	0,11	0,84	1,00	0,64	114%	0,73	
57	1ª VT de Passo Fundo	0,60	0,25	0,74	0,41	0,58	0,62	0,72	0,62	0,54	0,61	122%	0,74	
Média			0,55	0,17	0,80	0,49	0,58	0,69	0,28	0,70	0,64	0,58	98%	0,57



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

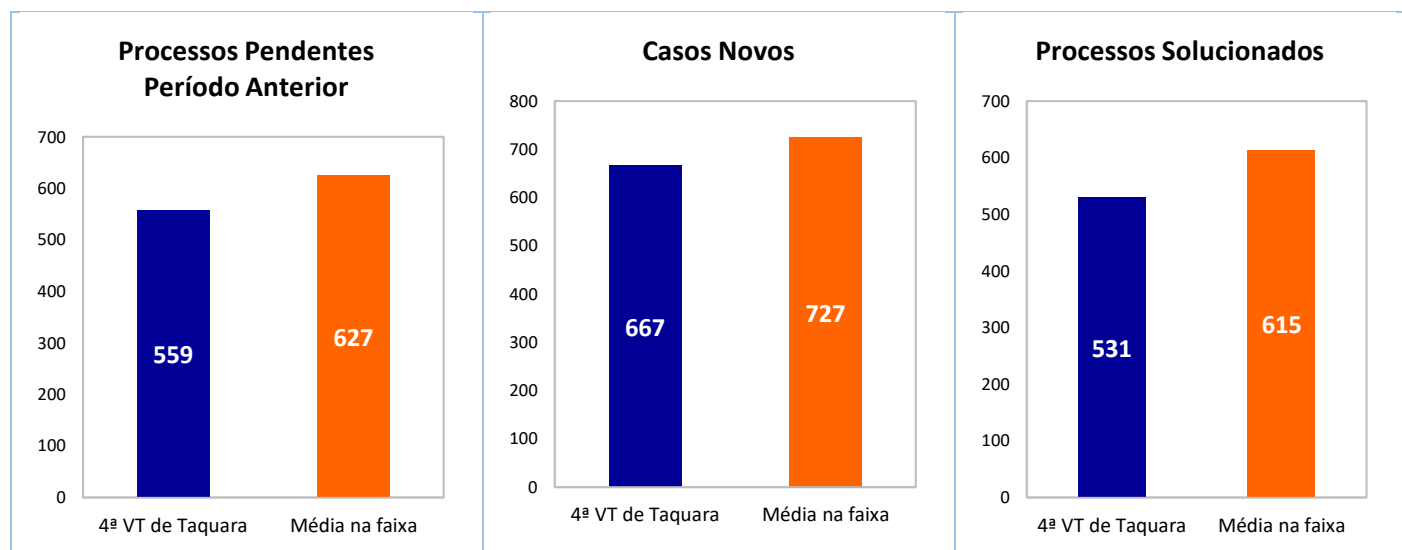
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,55	32º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{531}{559 + 667 + 1} \right) \Rightarrow 0,57$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/10 a 2021/09

		4ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/9/2020	559	626,82	-10,82%	
B	Casos novos	667	726,72	-8,22%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	5,39	-81,43%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.227	1.358,93	-9,71%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	192	276,61	-30,59%	
F	Processos conciliados – conhecimento	263	274,26	-4,11%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	455	550,88	-17,40%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	76	63,84	19,04%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	531	614,72	-13,62%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		43,28%	45,24%	-4,33%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,57	0,55	3,58%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 559 processos, valor inferior em 10,82% à média da respectiva faixa (626,82), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (531) foi inferior em 13,62% à média da respectiva faixa de movimentação processual (614,72); dessa forma, constata-se que o reduzido número de processos solucionados determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de casos novos foi superior em 25,61% ao número de processos solucionados no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/10 a 2021/09

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cinara Rosa Figueiró (J1)	5	118	164	51	14
Charles Lopes Kuhn (J2)	0	69	99	25	13

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu cinco sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 4,07% das sentenças por ela prolatadas nesse período, ao passo que o Juiz Substituto compartilhado com a 3ª VT de Taquara não prolatou quaisquer sentenças líquidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 10,75% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que tanto a Juíza Titular quanto o Juiz Substituto apresentaram médias pouco superiores a uma conversão mensal no período analisado – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (1,90 conversão mensal por magistrado). Verifica-se, também, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuições de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/9/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (58,22%). Além disso, convém destacar que em 30/9/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	30/9/2020	30/9/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	329	372	13,07%
Aguardando encerramento da instrução	225	243	8,00%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	5	24	380,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	559	639	14,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

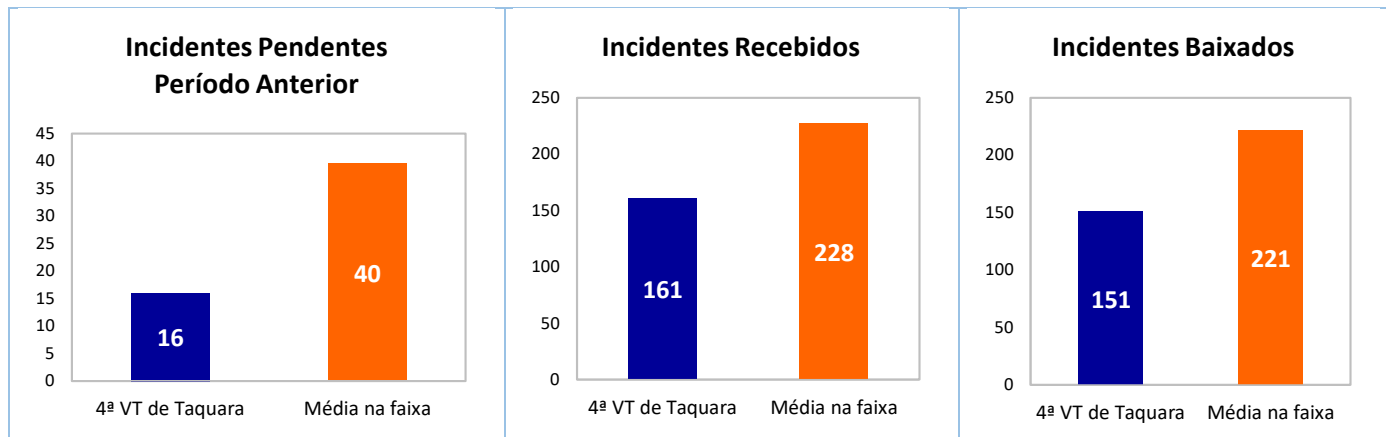
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,17	28º/57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{151}{16 + 161} \right) \Rightarrow 0,15$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/10 a 2021/09

		4ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/9/2020	16	39,51	-59,50%	
B	Incidentes apresentados	161	227,74	-29,30%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	177	267,25	-33,77%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	151	221,35	-31,78%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	85,31%	82,83%	3,00%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,15	0,17	-14,46%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

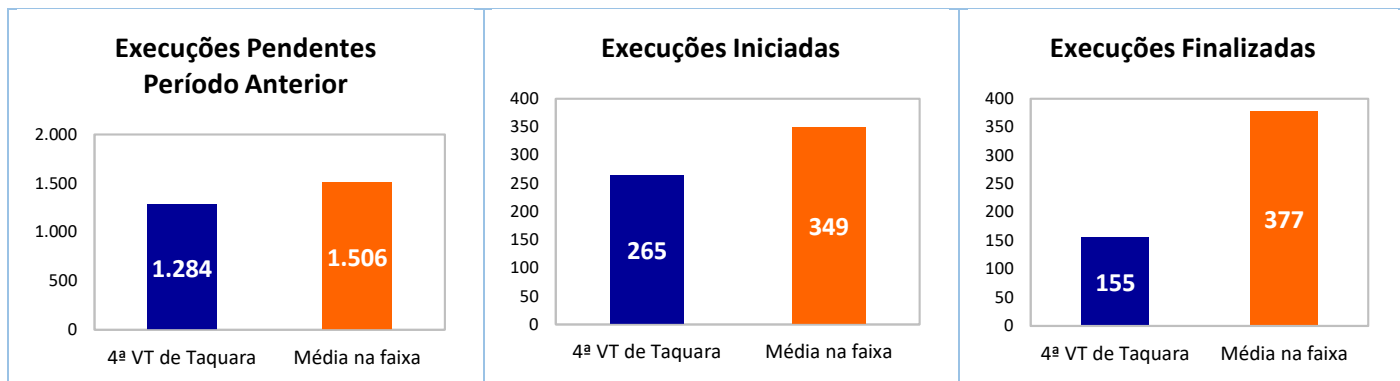
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,80	52ª/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{155}{1.284 + 265} \right) \Rightarrow 0,90$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/10 a 2021/09

		4ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/9/2020	638	586,33	8,81%	
B	Execuções tramitando em 30/9/2020	646	919,39	-29,74%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/9/2020	1.284	1.505,61	-14,72%	▲
D	Execuções iniciadas	265	348,93	-24,05%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.549	1.854,54	-16,48%	▲
F	Execuções Finalizadas	155	377,46	-58,94%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	10,01%	20,35%	-50,84%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,90	0,80	12,99%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 10,01% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,35%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/9/2020 (1.284) era inferior em 14,72% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (155) foi inferior em 58,94% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,49	27º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 744 + 173 + 1.408 + 13 → 2.338

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	2.338	➡	0,45
Maior acervo na faixa de movimentação		5.152		

Situação	Pendentes em 30/9/2020	Pendentes em 30/9/2021	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	638	744	16,61%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	186	173	-6,99%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.284	1.408	9,66%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	10	13	30,00%
Total	2.118	2.338	10,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 10,39%, passando de 2.118 para 2.338 processos. Apesar dessa elevação, contudo, verifica-se que o acervo da Unidade em 30/9/2021 era inferior em 6,57% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.502,51 processos), resultando no 29º menor acervo entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,58	41º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	703	➡	1,22
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		575		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	1,22	➡	0,69
Maior vazão na faixa de movimentação		1,77		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/10 a 2021/09			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Taquara	703	575	81,79%
Média unidades similares	763,39	752,05	98,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (81,79%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (98,52%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,69	20º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{292,47}{494,11} \Rightarrow 0,59$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Variação
4ª Vara do Trabalho de Taquara	427,82	292,47	-31,64%
Média unidades similares	427,65	340,90	-20,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,28	36º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{11,92}{40,55} \Rightarrow 0,29$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Variação
4ª Vara do Trabalho de Taquara	49,96	11,92	-76,14%
Média unidades similares	39,01	11,22	-71,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,70	7º/57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.482,44}{2.962,77} \Rightarrow 0,50$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Variação
4ª Vara do Trabalho de Taquara	1.300,12	1.482,44	14,02%
Média unidades similares	1.912,00	2.086,33	9,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,64	33º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.052,75}{3.237,04} \Rightarrow 0,63$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Variação
4ª Vara do Trabalho de Taquara	1.900,94	2.052,75	7,99%
Média unidades similares	1.960,61	2.061,04	5,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,58	26º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,57 \times 2) + (0,15 \times 1) + (0,90 \times 3) + (0,45 \times 1) + (0,69 \times 1) + (0,59 \times 2) + (0,29 \times 2) + (0,50 \times 2) + (0,63 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,57$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,57) nos últimos doze meses foi o 26º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores de desempenho referentes idade média dos processos em execução (sétima colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em instrução (vigésima colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (27ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (52ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (41ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (36ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Diogo da Silva Correa	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Fernando Santinon	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Janaína Luiza Rypl Reis	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Juliane Aparecida Maggioni Geib	01/10/2020	30/9/2021	365	89	0	276	0,76
Karla Cristina Rezende Andrade	01/10/2020	30/9/2021	365	8	0	357	0,98
Magda Elis Bernhardt de Oliveira	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Patrícia de Souza Garcia	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Renata Vieira de Souza	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Sabrina Fontes da Silveira	01/10/2020	30/9/2021	365	24	0	341	0,93
Tiago Dal Castel Trevizani	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Victor Magalhães Capeletto	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL							10,67

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 899,33



casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de dez servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Taquara:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,67}{10}$	→	107%
--	---	--------------------	---	-------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,57 x 107%	→	0,61
---	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a quadragésima colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (26ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média das unidades similares (98%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
942	917	97,35%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
470	470	100%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.



META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
399	723	55,19%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
301	270	89,70%	Meta não cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
10	10	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020	
1º Estado do Rio Grande do Sul	1	4	
2º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	5	
3º Companhia Riograndense de Saneamento	5	6	
4º Caixa Econômica Federal	5	4	
5º Banrisul	1	1	
6º Banco do Brasil S/A	2	3	
7º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	0	
8º Claro S.A.	0	0	
9º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	5	
10º Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	0	

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
19	28	18	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1 - E (em fase de conhecimento) +	1 - E (em fase de conhecimento) +	1 - E (em fase de conhecimento) +		



	2 a 3 - P	2 a 3 - P	2 a 3 - P		
Tarde					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã				1 a 2 - E (em fase de conhecimento) + 2 - P	
Tarde		1 a 2 - E (em fase de conhecimento) + 2 - P			

(Fonte: Informações do PJE em 22.10.2021, fornecidas pela Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária via e-mail em 22.10.2021)
Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

“Informada acima a pauta padrão de audiências telepresenciais, adotada após a publicação da Portaria nº 3857/2020 e a retomada gradual das atividades. Foi suprimida a marcação de audiências iniciais e as pautas de instrução, de ambos os Juízes, Titular e Substituto, foram designadas inicialmente por videoconferência, sendo gradualmente alteradas para a modalidade de instrução de forma mista, possibilitando a participação presencial das partes e testemunhas que não possuem condições técnicas para a participação por videoconferência, sendo alertadas quanto ao uso de máscara, distanciamento adequado e higienização das mãos, protocolo adotado para minimizar o risco de contágio. Periodicamente é realizada a revisão da pauta para assegurar a prioridade dos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, sendo as audiências unas marcadas como prosseguimento.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	substituídas por apresentação de defesa nos autos eletrônicos e posterior inclusão na pauta normal de prosseguimento	substituídas por apresentação de defesa nos autos eletrônicos e posterior inclusão na pauta normal de prosseguimento	substituídas por apresentação de defesa nos autos eletrônicos e posterior inclusão na pauta normal de prosseguimento	substituídas por apresentação de defesa nos autos eletrônicos e posterior inclusão na pauta normal de prosseguimento
Una Sumaríssimo	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
Instrução	21/03/2022	17/02/2022	22/03/2022	10/02/2022
Tentativa de acordo em execução	03/11/2021	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
CPI's	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado

(Fonte: Informações do PJE em 22.10.2021, fornecidas pela Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária via e-mail em 22.10.2021)

“Esclarecimentos adicionais em relação a pauta J1

A juíza titular aposentou-se em 01 de outubro do corrente ano.

No curso do primeiro semestre do ano de 2021, foram incluídos processos na pauta para a realização de audiência inicial, por videoconferência, nas manhãs de segundas, terças e quartas-feiras, nos mesmos moldes em que realizadas no período anterior a pandemia.

Posteriormente, não havendo melhora no quadro, houve alteração para determinar a retomada da mesma sistemática adotada pela maioria das unidades a partir de março de 2020, sendo substituídas as audiências iniciais pela apresentação de proposta conciliatória e contestação em Secretaria pelas reclamadas.

Habitualmente há inclusão dos processos em pauta telepresencial para conciliação e saneamento, a critério do Juízo ou a pedido das partes.

Durante todo o período da pandemia, observada a possibilidade de composição, são realizadas audiências para tentativa de conciliação nos processos em tramitação, em quaisquer das fases indistintamente.

Além disso, para a inclusão dos processos nas pautas de instrução, foi observada a sua complexidade e a necessidade da produção de prova oral, ficando sobrestados apenas aqueles que dependiam da realização de atos presencias, como perícias grafotécnica, técnica e/ou médica.



Esclarecimentos adicionais em relação a pauta J2

Juiz substituto realiza outros dois turnos de audiências na 3ª Vara de Taquara, onde também é lotado.

Não há pautas designadas para J2 entre 13 de outubro a 11 de novembro de 2021, por férias do Juiz Substituto, bem como não há pautas marcadas ainda no mês de março e abril porque deve corresponder ao primeiro período de férias do Juiz Substituto em 2022.

A partir da pandemia, as audiências iniciais foram substituídas por apresentação de defesa por meio eletrônico, com notificação instando as partes a apresentarem propostas de conciliação. Caso não logrado o acordo, e verificada possibilidade razoável, o processo é incluído em pauta de conciliação.

Foram notificadas as partes para se manifestarem sobre a necessidade de prova e realizada a conclusão dos processos em que não se mostrou necessária.

Tal como descrito no tópico referente a Juíza Titular, foram reincluídos em pauta de prosseguimento, gradativamente, os processos mais antigos que não dependiam da realização de atos presencias, ficando sobrestados apenas aqueles que aguardavam prova pericial ou outra diligência.

Da mesma forma, a pedido das partes ou a critério do Juízo, verificada a possibilidade de acordo, os processos são incluídos em pauta, independentemente da fase em que se encontram, para tentativa de conciliação.”

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/10 a 2021/09							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Charles Lopes Kuhn	0	26	0	0	106	2	134
Cinara Rosa Figueiró	79	126	14	0	212	13	444
TOTAL	79	152	14	0	318	15	578

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/10 a 2021/09			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	579	137	23,66%
Processo vinculados ao Juiz Substituto	166	30	18,07%
TOTAL	745	167	22,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 167 no período de 2020/10 a 2021/09, correspondendo a 22,42% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 21/10/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 20/10/2021, às 16h05min, **não registram** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária com o Juiz Substituto lotado Charles Lopes Kuhn.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, via de regra, a expedição ocorre na mesma semana. No entanto, em razão da pandemia, o cumprimento por Oficial de Justiça está sendo realizado apenas nos casos de urgência ou de forma eletrônica.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Quanto ao ponto, restou reiterado que, geralmente, a expedição ocorre na mesma semana, e que, todavia, em razão da pandemia, o cumprimento por Oficial de Justiça está sendo realizado apenas nos casos de urgência ou de forma eletrônica.

Já a expedição de precatórios e requisições de pequeno valor é realizada no prazo de 30 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos, via de regra, no prazo de 05 dias, inclusive aqueles relacionados a acordos ou a eventual saldo remanescente à reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 25/10/2021, estavam sendo despachadas as petições recebidas em 05/10/2021, 17/09/2021 e 25/10/2021, nos processos correspondentes, respectivamente, às fases de conhecimento, liquidação e execução.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 25/10/2021, estavam sendo impulsionados os processos com prazos vencido nos dias 10/09/2021, 18/09/2021 e 01/09/2021, correspondentes, respectivamente, às fases de execução, liquidação e conhecimento.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Questionada acerca dos procedimentos adotados para o arquivamento dos processos e da observância, pela Unidade, do procedimento previsto no Provimento nº 273/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, a Diretora de Secretaria referiu que o arquivamento "*ocorre após a liberação de todos os valores depositados no processo aos respectivos beneficiários, entrega de documentos existentes em Secretaria, liberação das restrições efetuadas no curso da execução*".

Outrossim, tratando-se de processo em que realizada conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento integral do parcelamento.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, segundo informado, há aproximadamente 10 empresas com execuções reunidas na Unidade Judiciária.



8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a referida disposição da CLT: a inscrição no BNDT, caso não paga a dívida, ocorre quando decorrido o prazo de 45 dias após a tentativa infrutífera do bloqueio de valores, enquanto a retirada é efetuada quando identificada a quitação da dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07.10.2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020331-57.2015.5.04.0384	12/11/2015	Construtora D. P. Ayres Ltda.	08/6/2015
0020331-57.2015.5.04.0384	15/02/2017	Consiplan Construtora Ltda. – ME	08/6/2015
0020232-87.2015.5.04.0384	09/3/2016	Juari Antunes de Lima – ME	15/7/2015
0020081-53.2017.5.04.0384	24/10/2018	Alessandro Haag & Cia Ltda. – ME	09/5/2017
0000356-83.2014.5.04.0384	sem data - inFOR	Sonata Calçados Eireli – ME	29/4/2019
0000356-83.2014.5.04.0384	sem data - inFOR	João Crescêncio Jardim - Calçados – ME	29/4/2019
0000356-83.2014.5.04.0384	sem data - inFOR	Lisiane Jardim - Calçados – ME	29/4/2019
0127900-38.2006.5.04.0383	sem data - inFOR	Cirley Rosali Wilbert	30/01/2020
0103700-04.2005.5.04.0382	sem data - inFOR	Calçados Kitoki Ltda.	05/02/2020
0002200-39.2012.5.04.0384	sem data - inFOR	Petit Voyage Agência de Viagens e Turismo Ltda. – ME	06/3/2020
0002200-39.2012.5.04.0384	sem data - inFOR	Maria Cristiane dos Reis	06/3/2020
0002200-39.2012.5.04.0384	sem data - inFOR	Maria Cristiane dos Reis Transportes – ME	06/3/2020
0002200-39.2012.5.04.0384	sem data - inFOR	Elisabete M. Wagner dos Reis – ME	06/3/2020
0002076-56.2012.5.04.0384	sem data - inFOR	Lunardi Estruturas Metálicas Eireli – ME	19/3/2020
0201900-43.2005.5.04.0383	sem data - inFOR	Elson Wendorf – ME	03/6/2020
0201900-43.2005.5.04.0383	sem data - inFOR	Elson Wendorf	03/6/2020
0201900-43.2005.5.04.0383	sem data - inFOR	Extrakt Mineracao Eireli	03/6/2020
0002198-69.2012.5.04.0384	sem data - inFOR	Maria Cristiane dos Reis Transportes – ME	27/11/2020
0077800-16.2005.5.04.0383	sem data - inFOR	Exótica Confecções Ltda.	28/01/2021
0077800-16.2005.5.04.0383	sem data - inFOR	Benami da Silva Coelho	28/01/2021
0077800-16.2005.5.04.0383	sem data - inFOR	Dilmair Gasque de Oliveira	28/01/2021
0020759-39.2015.5.04.0384	13/11/2015	Metalúrgica Ariel Ltda. – ME	10/02/2021
0000724-29.2013.5.04.0384	sem data - inFOR	Calçados Zeket Ltda.	16/3/2021
0000576-52.2012.5.04.0384	sem data - inFOR	Edemar Linden & Cia. Ltda. – ME	24/5/2021
0000576-52.2012.5.04.0384	sem data - inFOR	Maxipalm Componentes Para Calçados Ltda.	24/5/2021



0000576-52.2012.5.04.0384	sem data - inFOR	P. A. Componentes Para Calçados Ltda.	24/5/2021
0000576-52.2012.5.04.0384	sem data - inFOR	Sandra Berenice Paiva	24/5/2021
0000576-52.2012.5.04.0384	sem data - inFOR	Rosimar Linden	24/5/2021
0000576-52.2012.5.04.0384	sem data - inFOR	Gilnei Edegar Linden	24/5/2021
0000576-52.2012.5.04.0384	sem data - inFOR	Eliane Aparecida de Souza Fabrício	24/5/2021
0000576-52.2012.5.04.0384	sem data - inFOR	Ivana Raquel Reuter	24/5/2021
0000576-52.2012.5.04.0384	sem data - inFOR	Anderson Picoletto	24/5/2021
0046100-33.2002.5.04.0381	sem data - inFOR	Neuza de Quevedo Gonçalves	27/7/2021
0046100-33.2002.5.04.0381	sem data - inFOR	Tanara Renck	27/7/2021
0046100-33.2002.5.04.0381	sem data - inFOR	Sergio Naiter de Quevedo Gonçalves	27/7/2021
0046100-33.2002.5.04.0381	sem data - inFOR	Darcy Gonçalves e Filho Ltda. – ME	27/7/2021
0021100-52.2007.5.04.0382	sem data - inFOR	Biamim Calçados Ltda.	29/7/2021
0002197-84.2012.5.04.0384	sem data - inFOR	Petit Voyage Agência de Viagens e Turismo Ltda. – ME	17/9/2021
0002197-84.2012.5.04.0384	sem data - inFOR	Maria Cristiane dos Reis	17/9/2021
0002197-84.2012.5.04.0384	sem data - inFOR	Maria Cristiane dos Reis Transportes – ME	17/9/2021
0002197-84.2012.5.04.0384	sem data - inFOR	Elisabete M. Wagner dos Reis – ME	17/9/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020158-91.2019.5.04.0384	0020604-31.2018.5.04.0384	0020378-55.2020.5.04.0384	-
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---

b) Embargos de declaração

0021295-16.2016.5.04.0384	-	-	-
---------------------------	---	---	---

c) Incidentes na liquidação/execução

0001445-78.2013.5.04.0384	0020504-13.2017.5.04.0384	0020510-49.2019.5.04.0384	0020600-23.2020.5.04.0384
0120900-79.2009.5.04.0383	0020033-60.2018.5.04.0384	0020861-90.2017.5.04.0384	0021132-36.2016.5.04.0384
0020679-07.2017.5.04.0384	0020103-09.2020.5.04.0384	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes



processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	PERÍODO 2020/10 a 2021/09	
	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 4.141.359,85	53,30%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.613.584,93	46,51%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 14.959,38	0,19%
TOTAL	R\$ 7.769.904,16	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	PERÍODO 2020/10 a 2021/09	
	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 102.438,57	11,76%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 635.383,54	72,95%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 133.105,69	15,28%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 870.927,80	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 13 e 14/10/2021, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020201-91.2020.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: tarefa de arquivamento não concluída. Os autos se encontram no fluxo "Escolher tipo de arquivamento" desde 31/12/2020.	
2	Processo nº 0020267-71.2020.5.04.0384
Classe: Tutela Cautelar Antecedente (TutCautAnt) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 14/10/2021, os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 11/09/2021, ID. 9b72ec6 (expedição de intimação ao autor). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 11/09/2021.	
3	Processo nº 0020257-27.2020.5.04.0384
Classe: Tutela Cautelar Antecedente (TutCautAnt) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 14/10/2021, os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 11/09/2021, ID. e0524e6 (expedição de intimação ao autor). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 11/09/2021.	



4	Processo nº 0020249-30.2018.5.04.0381
Classe: Embargos de Terceiro Cível (ETCiv) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 14/10/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 16/09/2021, ID. 8939615 (expedição de notificação às partes. O processo permanece na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 16/09/2021.	
5	Processo nº 0020479-58.2021.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 14/10/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 22/09/2021 (ID. 17fdca4). O processo permanece na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 22/09/2021.	
6	Processo nº 0020648-79.2020.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 14/10/2021 as partes não foram intimadas da sentença prolatada em 17/09/2021 (ID. 91486de). O processo permanece na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 27/09/2021.	
7	Processo nº 0020509-93.2021.5.04.0384
Classe: Alvará Judicial (AlvJud) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 14/10/2021 não foi apreciada a petição inicial e os documentos que a acompanham do processo distribuído por sorteio em 29/09/2021. O processo permanece na tarefa “Triagem Inicial” desde 29/09/2021.	
8	Processo nº 0021170-82.2015.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região para prosseguimento, em 19/08/2021, não é verificada movimentação processual até 14/10/2021. O processo permanece na tarefa “Recebimento de instância superior” desde 19/08/2021.	
9	Processo nº 0020104-62.2018.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 14/10/2021, os autos aguardam apreciação da petição juntada pela reclamada em 14/07/2021 (ID. e2c3995), manifestando-se sobre a inviabilidade de elaboração de cálculos de liquidação, tendo em vista acordo homologado entre as partes nos autos da execução provisória nº 0020642-72.2020.5.04.0384. O processo permanece na tarefa “Prazos Vencidos” desde 16/07/2021.	
10	Processo nº 0020304-35.2019.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 14/10/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 12/09/2021 (ID. 2865553). O processo permanece na tarefa “Análise” desde 12/09/2021.	
11	Processo nº 0020224-71.2019.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada) (ATAIc) Fase: Liquidação Movimentação processual: processo enviado à tarefa “Cumprimento de Providências”, em 28/09/2021, a fim de cumprir as determinações que constam no despacho proferido em 11/09/2021, ID. 298c8a2 (diligências de execução – Sisbajud, Renajud, BNDT, dentre outros). Contudo, verifica-se que a fase de execução não foi iniciada, permanecendo o processo na fase de liquidação até 14/10/2021.	



12 Processo nº 0000307-13.2012.5.04.0384

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 14/10/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 06/03/2020 (ID. b0c98c9). Além disso, o reclamante apresentou manifestação em 14/10/2021 (ID. 3010018), requerendo o prosseguimento do feito. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 06/03/2020.

13 Processo nº 0013200-44.2009.5.04.0383

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 14/10/2021, os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 21/07/2021, ID. 68d3a97 (expedição de mandado de penhora). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 22/07/2021.

14 Processo nº 0020595-74.2015.5.04.0384

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 14/10/2021, as partes não foram intimadas da sentença prolatada em 30/06/2021 (ID. d0c6008). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 14/09/2021.

15 Processo nº 0001837-52.2012.5.04.0384

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 14/10/2021, as partes não foram intimadas da sentença prolatada em 30/08/2021 (ID. 6df7f9a). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 14/09/2021.

16 Processo nº 0021265-78.2016.5.04.0384

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 14/10/2021, as partes não foram intimadas da sentença prolatada em 30/08/2021 (ID. da210c4). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 14/09/2021.

17 Processo nº 0020456-83.2019.5.04.0384

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 14/10/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 25/08/2021, ID. e31ab31 (expedição de CHC e habilitação de valores em execução centralizada). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 14/09/2021.

18 Processo nº 0021075-52.2015.5.04.0384

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 14/10/2021, as partes não foram intimadas da sentença prolatada em 12/08/2021 (ID. d79f2c6). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 14/09/2021.

19 Processo nº 0020053-51.2018.5.04.0384

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 14/10/2021, as partes não foram intimadas da sentença prolatada em 12/08/2021 (ID. f364b99). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 14/09/2021.

20 Processo nº 0000682-43.2014.5.04.0384

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 14/10/2021, os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 26/07/2021, ID. b8c132e, (solicitação de autos físicos à CCDF). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 14/09/2021



21	Processo nº 0075400-11.2000.5.04.0381
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: em 26/08/2021, o processo foi redistribuído para a 4ª VT de Taquara, em razão do seu desarquivamento, conforme teor do despacho proferido pelo Juízo da 1ª VT de Taquara, em 10/07/2021. Verifica-se que até 14/10/2021 não foi feita a conclusão dos autos, a fim de que o Juízo possa apreciar a manifestação da exequente, protocolada em 20/04/2021, ID. 4425284, em que requer o redirecionamento da execução. O processo permanece na tarefa "Triagem Inicial" desde 26/08/2021.	
22	Processo nº 0001255-18.2013.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o recebimento dos autos da secretaria processual do TRT4 para prosseguimento, em 23/09/2020, não é verificada movimentação processual até 14/10/2021. O processo permanece na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 23/09/2020.	
23	Processo nº 0020615-31.2016.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da reclamada em 05/10/2020 para contraminutar, querendo, o agravo de petição interposto pela parte autora em 14/09/2020, não é verificada movimentação processual até 14/10/2021. O processo permanece na tarefa "Remeter ao 2º Grau" desde 17/11/2020.	
24	Processo nº 0000814-37.2013.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento do prazo em 09/09/2021, para a 4ª reclamada tomar ciência dos cálculos de liquidação, não é verificada movimentação processual até 14/10/2021. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 10/09/2021.	

Além do **processo nº 0020201-91.2020.5.04.0384**, apontado na célula nº 01 da tabela acima, verificou-se, em 14/10/2021, que havia outros 25 processos no fluxo "Escolher tipo de arquivamento", sem a conclusão do arquivamento. Faz-se necessário que a Unidade realize uma revisão dos processos que estão nesse fluxo, a fim de possibilitar o arquivamento dos autos, se for o caso.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de Dez Dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1		
1	0000622-07.2013.5.04.0384	22/07/2021
2	0000402-43.2012.5.04.0384	18/08/2021
3	0117400-23.2000.5.04.0382	08/09/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21/10/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de Dez Dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 21/10/2021, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 07.10.2021, foi constatada a existência de **105 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:



MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Destino do Mandado	Dias em carga
01	0020690-31.2020.5.04.0384	17/12/2020	Central de Mandados de Alvorada	177
02	0020704-15.2020.5.04.0384	17/12/2020	Central de Mandados de Alvorada	177
03	0020705-97.2020.5.04.0384	17/12/2020	Central de Mandados de Alvorada	177
04	0020711-07.2020.5.04.0384	17/12/2020	Central de Mandados de Alvorada	177
05	0020794-23.2020.5.04.0384	25/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	153
06	0020691-16.2020.5.04.0384	23/4/2021	Central de Mandados de Alvorada	116
07	0020504-08.2020.5.04.0384	06/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	108
08	0020236-17.2021.5.04.0384	03/6/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	88
09	0020283-88.2021.5.04.0384	07/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	86
10	0020277-81.2021.5.04.0384	10/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	83
11	0020273-44.2021.5.04.0384	09/7/2021	Central de Mandados de Osório	62
12	0021247-91.2015.5.04.0384	21/7/2021	Central de Mandados de Taquara	54
13	0020265-77.2015.5.04.0384	22/7/2021	Central de Mandados de Taquara	53
14	0020415-82.2020.5.04.0384	22/7/2021	Central de Mandados de Taquara	53
15	0020452-80.2018.5.04.0384	22/7/2021	Central de Mandados de Taquara	53
16	0020306-78.2014.5.04.0384	26/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	51
17	0001752-66.2012.5.04.0384	26/7/2021	Central de Mandados de Taquara	51
18	0020825-82.2016.5.04.0384	26/7/2021	Central de Mandados de Taquara	51
19	0000053-40.2012.5.04.0384	27/7/2021	Central de Mandados de Taquara	50
20	0020875-40.2018.5.04.0384	27/7/2021	Central de Mandados de Taquara	50
21	0020071-04.2020.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Gramado	49
22	0020263-68.2019.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Gramado	49
23	0000624-40.2014.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
24	0000812-04.2012.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
25	0020042-90.2016.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
26	0020093-96.2019.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
27	0020179-38.2017.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
28	0020179-38.2017.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
29	0020192-08.2015.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
30	0020245-81.2018.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
31	0020254-43.2018.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
32	0020254-43.2018.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
33	0020282-74.2019.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
34	0020283-59.2019.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
35	0020363-23.2019.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
36	0020382-29.2019.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
37	0020455-98.2019.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
38	0020574-98.2015.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
39	0020582-36.2019.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

40	0020582-36.2019.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
41	0020582-36.2019.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
42	0020644-47.2017.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
43	0021213-48.2017.5.04.0384	28/7/2021	Central de Mandados de Taquara	49
44	0020355-75.2021.5.04.0384	29/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	48
45	0000994-87.2012.5.04.0384	29/7/2021	Central de Mandados de Osório	48
46	0020091-05.2014.5.04.0384	30/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	47
47	0020091-05.2014.5.04.0384	30/7/2021	Central de Mandados de Taquara	47
48	0020205-07.2015.5.04.0384	30/7/2021	Central de Mandados de Taquara	47
49	0020731-03.2017.5.04.0384	30/7/2021	Central de Mandados de Taquara	47
50	0020320-91.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Gramado	46
51	0020320-91.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Gramado	46
52	0020096-51.2019.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
53	0020096-51.2019.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
54	0020252-10.2017.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
55	0020252-10.2017.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
56	0020320-91.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
57	0020320-91.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
58	0020320-91.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
59	0020320-91.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
60	0020320-91.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
61	0020630-63.2017.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
62	0020696-77.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
63	0020696-77.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
64	0020721-27.2015.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
65	0020794-62.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
66	0020794-62.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
67	0020849-13.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
68	0021121-07.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
69	0021139-28.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
70	0021139-28.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
71	0021139-28.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
72	0021139-28.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
73	0021158-34.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
74	0021227-66.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
75	0021227-66.2016.5.04.0384	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
76	0001447-48.2013.5.04.0384	03/8/2021	Central de Mandados de Taquara	45
77	0020001-84.2020.5.04.0384	04/8/2021	Central de Mandados de Gramado	44
78	0000139-45.2011.5.04.0384	04/8/2021	Central de Mandados de Taquara	44
79	0000179-90.2012.5.04.0384	04/8/2021	Central de Mandados de Taquara	44
80	0000179-90.2012.5.04.0384	04/8/2021	Central de Mandados de Taquara	44



81	0020098-21.2019.5.04.0384	04/8/2021	Central de Mandados de Taquara	44
82	0020098-21.2019.5.04.0384	04/8/2021	Central de Mandados de Taquara	44
83	0020098-21.2019.5.04.0384	04/8/2021	Central de Mandados de Taquara	44
84	0020098-21.2019.5.04.0384	04/8/2021	Central de Mandados de Taquara	44
85	0020978-81.2017.5.04.0384	04/8/2021	Central de Mandados de Taquara	44
86	0020978-81.2017.5.04.0384	04/8/2021	Central de Mandados de Taquara	44
87	0020565-34.2018.5.04.0384	06/8/2021	Central de Mandados de Taquara	42
88	0020131-11.2019.5.04.0384	09/8/2021	Central de Mandados de Taquara	41
89	0020671-59.2019.5.04.0384	09/8/2021	Central de Mandados de Taquara	41
90	0020671-59.2019.5.04.0384	09/8/2021	Central de Mandados de Taquara	41
91	0020671-59.2019.5.04.0384	09/8/2021	Central de Mandados de Taquara	41
92	0020724-45.2016.5.04.0384	09/8/2021	Central de Mandados de Taquara	41
93	0020856-05.2016.5.04.0384	10/8/2021	Central de Mandados de Taquara	40
94	0021392-16.2016.5.04.0384	12/8/2021	Central de Mandados de Taquara	39
95	0020762-86.2018.5.04.0384	25/8/2021	Central de Mandados de Taquara	30
96	0020224-08.2018.5.04.0384	01/9/2021	Central de Mandados de Taquara	25
97	0020742-95.2018.5.04.0384	08/9/2021	Central de Mandados de Taquara	21
98	0020742-95.2018.5.04.0384	08/9/2021	Central de Mandados de Taquara	21
99	0020216-94.2019.5.04.0384	11/9/2021	Central de Mandados de Taquara	18
100	0020828-37.2016.5.04.0384	14/9/2021	Central de Mandados de Taquara	17
101	0020097-36.2019.5.04.0384	17/9/2021	Central de Mandados de Taquara	14
102	0020138-66.2020.5.04.0384	17/9/2021	Central de Mandados de Taquara	14
103	0020744-31.2019.5.04.0384	17/9/2021	Central de Mandados de Taquara	14
104	0020488-54.2020.5.04.0384	18/9/2021	Central de Mandados de Taquara	13
105	0020318-19.2019.5.04.0384	20/9/2021	Central de Mandados de Taquara	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que, havendo requerimento, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante ocorre, via de regra, antes da citação. Não havendo requerimento, o valor do depósito recursal é deduzido da conta, sendo procedida a citação da reclamada pela diferença.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Segundo a Diretora de Secretaria, a desconconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante requerimento da parte, com instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, nos termos dos artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. Outrossim, são



realizadas as medidas constritivas de cautela em casos específicos nos processos vinculados à Juíza Titular e em todos os processos vinculados ao Juiz Substituto.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT **01** processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
8868/2020	0020174-84.2015.5.04.0384	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“processo em que foi solíc. reserva de valores // Outros --> solicitadas informações para 1ª VT Taquara sobre reserva de valores para o processo principal da 4ª VT Taquara”</i>

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, obteve resultados abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de execução (52ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve ao reduzido número de execuções finalizadas no período analisado (58,94% abaixo da média das unidades similares). A seu turno, a Vara também obteve um resultado inferior à média das unidades similares no indicador relativo à fase de conhecimento. Em contrapartida, conforme já referido, a Unidade registrou um desempenho acima da média da respectiva faixa no indicador referente aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/9/2021, o 29ª menor acervo da sua respectiva faixa de movimentação processual – inferior em 6,57% à média das unidades similares. A Unidade registrou, por outro lado, uma vazão processual inferior à média da respectiva faixa nesse mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara registrou a sétima posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Vara obteve resultados acima da média das unidades similares nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação. Por outro lado, a Unidade registrou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador referente ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença.

No tocante às metas do CNJ, a unidade efetua o seu acompanhamento. Quanto às ações específicas para seu atingimento, a Diretora de Secretaria referiu o seguinte: *“A Secretaria mantém o controle da tramitação dos processos, identificando os gargalos e adotando medidas para reduzir o volume, de forma pontual. Existe uma relativa flexibilidade que permite que alguns servidores sejam deslocados para desenvolver outras atribuições, de acordo com a necessidade, o que contribui para o atingimento das metas”*.

Das 6 (seis) metas estabelecidas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no ano de 2020, a Unidade correccionada atingiu a metade delas. Foram cumpridas as **metas 2** (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”*), com o julgamento de 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018; **3** (*“Estimular a conciliação”*), tendo a Unidade conciliado em 399 dos 723



processos solucionados em 2020, e **6** (“*Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau*”), tendo a Unidade julgado 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, com relação ao art. 11-A da CLT, a Diretora de Secretaria informou que, até o momento, não foi suscitada declaração de ocorrência de prescrição intercorrente a exigir o posicionamento do Juízo. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo a inscrição no BNDT efetuada, não havendo o pagamento da dívida, no prazo de 45 dias após a utilização infrutífera do sistema de bloqueio de valores, enquanto a retirada ocorre quando identificada a quitação da dívida. De outra parte, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, nos termos dos artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT, tendo sido informado que são realizadas medidas constritivas de cautela em casos específicos nos processos vinculados à Juíza Titular e em todos os processos vinculados ao Juiz Substituto.

É realizada a triagem das petições iniciais, com a separação das ações acidentárias das demais. Atualmente, as audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, eram designadas audiências iniciais em todas as ações, e eventualmente, nas ações de consignação em pagamento, acordos extrajudiciais, ações de cumprimento. Atualmente, as partes (reclamadas) têm sido notificadas para apresentar defesa, e os processos têm sido incluídos em pauta para tentativa de conciliação. Foi informado, ademais, serem realizadas audiências de conciliação na fase de liquidação ou execução, tendo sido destacado que, durante a pandemia, houve um aumento do número de audiências para tentativa de conciliação em processos nestas fases.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada normalmente no mesmo dia ou no dia seguinte, ou, após o prazo para memoriais, caso deferido.

Quanto às requisições de pequeno valor, o controle do prazo para pagamento é realizado pelo sistema. Em caso de não pagamento no prazo legal, a orientação é no sentido de efetuar o sequestro do valor requisitado.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 899,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 4ª Vara do Trabalho de Taquara para o ano de 2020 foi de 10 servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção do sistema misto. A respeito da divisão do trabalho, foi esclarecido o seguinte na entrevista correcional:

“Atualmente, há pelo menos três servidores responsáveis pelos processos em cada fase processual, compreendendo as tarefas de protocolo, prazo e cumprimento, da seguinte forma: uma servidora controla dígitos do conhecimento, da liquidação e da execução (Karla); dois servidores controlam dígitos do conhecimento e liquidação (Fernando e Victor); uma servidora é responsável por dígitos do conhecimento apenas (Juliane); um servidor, da liquidação e execução (Diogo); e uma servidora (Patrícia), de dígitos da execução e do sistema SISBAJUD. Há também duas servidoras que trabalham exclusivamente com cumprimento, abrangendo expedição de alvarás, CPs, ofícios, precatórios, RPVs, certidões, autorizações judiciais (Magda e Sabrina).”

Já os assistentes de execução realizam “*análise de incidentes, pesquisa patrimonial, utilização dos convênios, confecção de minutas de despachos e decisões, cumprimento das decisões e despachos, pesquisa na legislação, na jurisprudência e na doutrina*”.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Na Ouvidoria do TRT4, constou 01 processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, como informado no item 10 supra.

Acerca das condições gerais do prédio, foi referido que “*As instalações são ótimas, mas os problemas de infiltração já identificados no prédio persistem. Há inclusive problemas visíveis na sala de audiências e que rotineiramente exigem atenção*”. Em relação à disposição dos móveis, foi informado que os espaços



são amplos e que não há a identificação de problemas. Por fim, foram consideradas adequadas, ainda, as condições de iluminação, de ruído e dos aparelhos de ar condicionado.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]



d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Substituto lotado **Charles Lopes Kuhn** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 6.4 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.



12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de execuções baixadas em 2020 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária realizar uma revisão dos processos que estão no fluxo “*Escolher tipo de arquivamento*”, a fim de possibilitar o arquivamento dos autos, se for o caso, ao efeito de evitar a situação reportada na célula 01 da tabela constante no item 8.9.3 acima, mormente diante do informado, no sentido de que, além do **processo nº 0020201-91.2020.5.04.0384**, havia outros 25 processos no mencionado fluxo em 14/10/2021.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020201-91.2020.5.04.0384**, conforme o Juízo entender de direito;
- b) No **processo nº 0020249-30.2018.5.04.0381**, cumprir as determinações constantes no despacho proferido em 16/09/2021, ID. 8939615;
- c) Impulsionar o andamento do **processo nº 0021170-82.2015.5.04.0384**, conforme o Juízo entender de direito;
- d) No **processo nº 0013200-44.2009.5.04.0383**, cumprir a determinação constante no despacho proferido em 21/07/2021, ID. 68d3a97;
- e) No **processo nº 0001837-52.2012.5.04.0384**, intimar as partes da sentença prolatada em 30/08/2021 (ID. 6df7f9a);
- f) No **processo nº 0021265-78.2016.5.04.0384**, intimar as partes da sentença prolatada em 30/08/2021 (ID. da210c4);
- g) No **processo nº 0020456-83.2019.5.04.0384**, cumprir as determinações constantes na decisão proferida em 25/08/2021, ID. e31ab31;
- h) Intimar as partes da sentença prolatada em 12/08/2021 (ID. d79f2c6), no **processo nº 0021075-52.2015.5.04.0384**;
- i) Intimar as partes da sentença prolatada em 12/08/2021 (ID. f364b99), no **processo nº 0020053-51.2018.5.04.0384**;
- j) No **processo nº 0000682-43.2014.5.04.0384**, cumprir a determinação constante no despacho proferido em 26/07/2021, ID. b8c132e;
- k) Proceder à conclusão do **processo nº 0075400-11.2000.5.04.0381**, para apreciação da manifestação da exequente, protocolada em 20/04/2021, ID. 4425284;
- l) Impulsionar o andamento do **processo nº 0001255-18.2013.5.04.0384**, conforme o Juízo entender de direito;
- m) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020615-31.2016.5.04.0384**, conforme o Juízo entender de direito.

() Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 09/11/2021.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido o seguinte:

“A partir do dia 28/10/2020, foi iniciado o plano de retomada das atividades presenciais, em cumprimento a Portaria Conjunta nº 3.857 de 15/10/2020, tendo sido designadas audiências por videoconferência, de forma mista, e perícias presenciais na sala de perícias do foro, sendo alertadas as partes e peritos que observem os protocolos de segurança para evitar o risco de contágio. Os servidores participam de rodízio para atendimento externo na Vara, sempre com agendamento prévio, mantendo um número mínimo de pessoas circulando no prédio.”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Já a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 1.601, de 17/06/2021, dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

Cumpra registrar que as disposições das referidas portarias têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz substituto lotado – o qual, mesmo estando em férias, fez questão de participar-, e o Juiz Substituto designado, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Taquara no dia 26/10/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA JUDICIÁRIA

Na entrevista correccional, a Diretora de Secretaria solicitou “Manual completo e atualizado dos sistemas PJE, GPREC, E-CALC, com identificação dos problemas frequentes e soluções de contorno para reduzir a demanda do suporte técnico oferecido pelo Tribunal e agilizar a tramitação dos processos.”

O sistema PJe possui integrado seis manuais, um dos quais específico para servidores e magistrados.

A Secretaria da Informação e Comunicações do Tribunal e a Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria Regional – ASSTECO elaboraram, em conjunto, Manual do sistema de Gestão de Precatórios – Guia rápido, com instruções acerca da operacionalização do sistema. Referido manual encontra-se disponível no Portal Vox, no menu SISTEMAS, item GPREC – Gestão de Precatórios. No referido item estão disponíveis, ainda, Manual completo do sistema mantido pelo CSJT, vídeo da palestra on line “Conhecendo o sistema GPREC” – TRT4 e dois vídeos tutoriais sobre o sistema, produzidos pelo TRT8.



O PJe-Calc também possui manual integrado ao sistema, cuja apresentação consigna que “o manual do usuário do sistema PJe-Calc será disponibilizado pela equipe do CSJT, através da ferramenta JIRA, juntamente com os artefatos necessários para implantação do sistema e com a aplicação em si. Qualquer sugestão de melhoria ou alteração referente a este manual deve ser encaminhada via ferramenta JIRA, através de uma issue, com tipo de pendência igual a "melhoria", para que possa ser analisada e atendida pela equipe do projeto.”

De qualquer forma, considerando a importância das atualizações referidas, as quais certamente poderão repercutir de forma positiva no desempenho das Unidades Judiciárias de 1º Grau, encaminhe-se cópia deste tópico à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações para conhecimento.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5777/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, pelo Juiz Substituto lotado designado, Maurício Joel Zanotelli, e pela Diretora de Secretaria, Janaína Luíza Rypl Reis, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional